

LEI Nº 1.763 / 2010

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2010, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte LEI, decorrente do Projeto de Lei Nº 010/2010 do Poder Executivo.

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais ), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

**12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**  
**12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS**

2060503031.081 - Reforma e/ou Recuperação de Mercados Públicos		<b>350.000</b>
4.4.90.51 - Obras e Instalações	( Ordinário )	<u>350.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b><u>350.000</u></b>

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Valores Em R\$ 1,00

**10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**10.03 - DIRETORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO**

2060202662.142 - Encargos com a Manutenção do Centro de Inseminação Artificial		34.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	( Ordinário )	14.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	( Ordinário )	5.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	( Ordinário )	5.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	( Ordinário )	<u>10.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>34.000</b>

**10.04 - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

2054402251.048 - Recuperação de Poços Amazonas		15.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	( Ordinário )	<u>15.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>15.000</b>

2054402251.050 - Ampliação e/ou Recuperação de Barragens		10.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	( Ordinário )	<u>10.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>10.000</b>

2060602632.146 - Encargos com a Manutenção e as Atividades da Diretoria		5.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	( Ordinário )	<u>5.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>5.000</b>

**10.05 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

2060502752.148 - Encargos com a Manutenção das Atividades da CEASA – SALGUEIRO		175.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	( Ordinário )	57.000
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	( Ordinário )	8.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	( Ordinário )	10.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	( Ordinário )	<u>100.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>175.000</b>
2060502752.149 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Diretoria		35.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	( Ordinário )	10.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	( Ordinário )	5.000
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	( Ordinário )	<u>20.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>35.000</b>
2060502752.150 - Encargos com a Manutenção do Abatedouro Público		26.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	( Ordinário )	6.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	( Ordinário )	<u>20.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>26.000</b>
2060502752.151 - Encargos com a Manutenção do Abatedouro de Caprinos e Ovinos		50.000
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	( Ordinário )	25.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	( Ordinário )	15.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	( Ordinário )	<u>10.000</u>
<b>TOTAL</b>		<b>50.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b><u>350.000</u></b>

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº 1.742, de 08 de dezembro de 2009, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2010.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
PREFEITO